



Guia de Funcionamento  
Bolsa de Consultores em Inovação Social (3ª. Edição)  
CIS Porto

## ENQUADRAMENTO

A bolsa de Consultores é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal do Porto integrada na atividade do Centro de Inovação Social do Porto - CIS Porto.

## OBJETIVO

Esta iniciativa tem o objetivo de proporcionar às organizações ou equipas que estão a desenvolver projetos de empreendedorismo e inovação social na cidade do Porto a possibilidade de acederem a serviços de consultoria a custo zero, num conjunto de áreas específicas fundamentais para a consolidação e crescimento estruturado e sustentável dos seus projetos.



## ÁREAS DE APOIO:

- ✓ Contabilidade;
- ✓ Fiscalidade;
- ✓ Jurídica;
- ✓ Desenho de Projetos na Área Social;
- ✓ Avaliação de Projetos na Área Social;
- ✓ *Marketing* & Comunicação;
- ✓ Plano de Negócios;
- ✓ *Fundraising* & Candidaturas a Financiamento.



- A.** As organizações ou equipas de projeto podem aceder aos serviços de consultoria desta Bolsa de Consultores mediante solicitação através preenchimento de formulário próprio, e após validação do pedido por parte da equipa do CIS Porto e manifestação de aceitação deste guia de funcionamento;
- B.** Cada organização ou equipa de projeto deve solicitar o(s) pedido(s) de apoio para a(s) consultoria(s) pretendida(s), através do preenchimento formulário acima referido;
- C.** Cada organização ou equipa de projeto pode usufruir de um total máximo de 10h de serviços de consultoria, de entre as várias áreas disponíveis, durante um período de 6 meses;
- D.** Essas horas são distribuídas pela equipa do CIS Porto de acordo com os pedidos recebidos através dos formulários próprios para esse efeito;



- E.** As sessões de consultoria poderão ter formatos e duração variável, de acordo com as necessidades e conteúdos específicos de cada solicitação. As sessões em formato de reunião recomenda-se que não se estendam para além de 1h30 salvo por motivos devidamente fundamentados pela organização ou equipa de projeto e pelo/a consultor/a;
- F.** As sessões de consultoria podem ser desmarcadas pelas organizações ou equipas de projeto, preferencialmente com uma semana de antecedência;
- G.** No caso de 3 desmarcações consecutivas por parte da mesma organização ou equipa de projeto para um mesmo apoio solicitado poderá não ser garantida uma nova marcação;
- H.** Cada sessão deverá contar com a participação de, pelo menos, um elemento da equipa de gestão da organização onde se desenvolve o projeto, quando aplicável;



**J.** No final de cada sessão de consultoria cada organização ou equipa de projeto deve preencher um formulário de avaliação da sessão;

**K.** Atingido o total de 10h de consultoria ou passados 6 meses do arranque da edição (o que se atingir primeiro), cada organização ou equipa de projeto deve preencher um formulário de avaliação da iniciativa Bolsa de Consultores.



- A.** As entidades fornecedoras dos serviços de consultoria integram a Bolsa de Consultores mediante assinatura de compromisso de permanência por um período de 6 meses e de aceitação deste guia de funcionamento;
- B.** Cada entidade poderá renovar o compromisso assumido inicialmente desde que tenha interesse e disponibilidade em se manter na Bolsa de Consultores;
- C.** Recomendamos que cada entidade doe, pelo menos, 1h30 do seu tempo por mês;
- D.** As sessões de consultoria poderão ser desmarcadas pelo/a consultor/a preferencialmente com uma semana de antecedência;



**E.** No caso de 3 desmarcações consecutivas, por parte de uma entidade fornecedora dos serviços de consultoria, com uma mesma organização ou equipa de projeto, a entidade deve dedicar 30 minutos adicionais à respetiva organização ou equipa de projeto;

**F.** No final de cada sessão de consultoria, cada consultor/a preenche um formulário de avaliação relativo a cada uma das organizações ou equipas de projeto apoiadas;

**G.** No final de todas as horas de consultoria realizadas, ou os 6 meses de duração da edição, cada consultor/a preenche um formulário de avaliação relativo à iniciativa Bolsa de Consultores.





**A.** A Equipa do CIS Porto analisa os pedido de apoio, valida o âmbito, solicita mais informações, caso sejam necessárias, e encaminha para as entidades prestadoras de serviços de consultoria de acordo com a(s) área(s) solicitada(s);

**A.** As sessões de consultoria, sempre que necessário agendamento de reunião, deverão ser marcadas entre os consultores e as organizações ou equipas de projeto, preferencialmente, com duas semanas de antecedência;

**C.** A equipa do CIS Porto fará o envio de todos os formulários que servem de suporte a esta Bolsa de Consultores tanto a organizações ou equipas de projeto como a consultores/as;



**D.** O CIS Porto deverá integrar sugestões de melhoria e formas diferentes de funcionamento desta Bolsa de Consultores de acordo com as avaliações feitas pelas entidades fornecedoras dos serviços de consultoria e pelas organizações ou equipas de projeto envolvidos;

**E.** O CIS Porto tem a obrigação de entregar um Relatório Final de execução às entidades fornecedoras dos serviços de consultoria que fazem parte da Bolsa de Consultores;

**F.** O CIS Porto deve dar a conhecer às entidades fornecedoras dos serviços de consultoria e às organizações e equipas de projetos qualquer alteração introduzida neste guia de funcionamento da Bolsa de Consultores.





OBRIGADA!

[cisporto@cm-porto.pt](mailto:cisporto@cm-porto.pt)